

## PARECER Nº       , DE 2016

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (CI), sobre a Mensagem (MSF) nº 107, de 5 de dezembro de 2016, que *submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor DÉCIO FABRICIO ODDONE DA COSTA para ser conduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.*

Relator: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor DÉCIO FABRICIO ODDONE DA COSTA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

É da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. No âmbito do Senado Federal, a matéria cabe a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI).

Décio Fabricio Oddone da Costa nasceu em 3 de agosto de 1960, na cidade de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. O candidato é casado e formou-se em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 1984. Possui, ainda, os seguintes cursos: Engenharia do Petróleo, pela Petrobras, em 1985; *Advanced Management Program*, pela *Harvard Business School*, em 2000; e o *Advanced Management Programme*, pela Insead, em 2005.

De sua experiência profissional, iniciada na Petrobras, ainda nos 1980, destacamos a sua participação na equipe responsável pela perfuração pioneira de poços de petróleo em águas profundas, além do trabalho em subsidiárias da Petrobras no Brasil, Angola, Líbia, Argentina e Bolívia. Nesse último país, ocupou a Presidência da Petrobras Bolívia S.A. de 1999 a 2004.

Entre os anos de 2004 e 2008, foi Gerente Executivo responsável pelas atividades internacionais da Petrobras no Cone Sul. Também foi conselheiro e posteriormente presidente do Conselho de Administração da Petrobras Energía S.A., empresa com sede na Argentina e atividades em diversos países da região, da Petrobras Energía Participaciones S.A., *holding* com ações negociadas nas bolsas de Buenos Aires e Nova Iorque, e conselheiro e presidente do Conselho de Administração de outras empresas do Sistema Petrobras.

Em fevereiro de 2008, tornou-se *chief executive officer* da Petrobras Energía S.A. Foi também conselheiro da Petrolera Entrelomas S.A. e presidente do Conselho de Administração da Innova S.A., empresa produtora de estireno e poliestireno, situada no Polo Petroquímico de Triunfo no Rio Grande do Sul.

Entre fevereiro e maio de 2010, foi assessor do presidente da Petrobras. De maio de 2010 a maio de 2015, foi um dos vice-presidentes da Braskem S.A., indicado pela Petrobras. Foi conselheiro e presidente do Conselho de Administração da Braskem-Idesa S.A.P.I., *joint-venture* da Braskem com a empresa mexicana Idesa, que construiu um complexo petroquímico no México. Foi conselheiro da Refinaria de Petróleo Riograndense S.A. e da quantiQ S.A.

Exerceu a presidência da Câmara de Comércio Boliviano-Brasileira de 2001 a 2004, foi também presidente da Câmara da Indústria do Petróleo da Argentina. De 2005 a 2014, foi conselheiro do Instituto das Américas. É membro do Grupo de Análise da Conjuntura Internacional da Universidade de São Paulo (GACInt) e sócio do Centro Brasileiro de Relações Internacionais (Cebri).

Aposentou-se como funcionário da Petrobras e, desde junho de 2015, é Diretor de Projetos de Óleo e Gás da Prumo Logística S.A. Também é conselheiro da Ferroport Logística Comercial Exportadora S.A. e da NFX Combustíveis Marítimos Ltda.

É fluente em espanhol e inglês e possui diversas publicações técnicas no Brasil e no exterior que versam sobre petróleo e petroquímica.

Foi eleito empresário do ano pela Câmara de Comércio Boliviano-Brasileira em 2000. Foi condecorado pelo Governo do Brasil, em 2000, com a Ordem do Rio Branco no Grau de Comendador e pelo Exército Brasileiro, em 2004, com a Medalha do Pacificador. O indicado foi agraciado com o título de *Doutor Honoris Causa* em Educação da Universidad de Aquino, na Bolívia, em 2004, e é cavaleiro das Ordens de Malta e do Santo Sepulcro.

O candidato declara-se apto a exercer o cargo de Diretor da ANP, tendo em vista sua sólida formação acadêmica bem como sua experiência profissional abrangente, com destaque para sua atuação na direção de importantes empresas no setor petrolífero e petroquímico.

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que *disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal*, o candidato declara que:

i) parentes de primeiro grau seus não exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional;

ii) em função de sua relação empregatícia com a Petrobras S.A., foi gestor e conselheiro de diferentes empresas do Sistema Petrobras até 2010; na condição de Diretor Estatutário da Braskem S.A., foi gestor e conselheiro de empresas subsidiárias da Braskem entre 2010 e 2015; como diretor estatutário da Prumo Logística S.A., ser gestor e conselheiro de empresas subsidiárias da Prumo desde 2015; ser acionista e gestor, desde 2004, da empresa Marina Enterprise Group Ltd., estabelecida nas Ilhas Virgens Britânicas, a qual consta em sua declaração anual do Imposto de Renda, bem como na Declaração de Capitais e Bens no Exterior do Banco Central – DCBE, conforme a legislação em vigor no Brasil, cumprindo com todas as obrigações e formalidades exigíveis; e declara, ainda, que a já mencionada Marina Enterprise Group Ltd detém integralmente, desde 2014, a Dord Inc., em Nova Iorque, Estados Unidos, constituída por orientação de advogados norte-americanos, para cumprir com as leis daquele país com a finalidade de aquisição de um imóvel (apartamento) na cidade citada.

iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;

iv) figura como réu, devido a sua atuação como executivo internacional da Petrobras, em duas ações judiciais na Bolívia, sendo uma arquivada e outra pendente de citação; e em seis ações judiciais na Argentina, em cinco delas, a defesa dos gestores está sendo conduzida pela Petrobras, e, na restante, houve acordo.

v) não atuou nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

A partir dos elementos apresentados, entendemos que o indicado atende às condições estabelecidas pelo art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que *dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências*, pois possui nacionalidade brasileira, reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo para o qual está indicado. Além disso, o processo de sua indicação cumpriu todas as exigências constitucionais, legais e regimentais.

Sendo assim, esta Comissão tem condições de deliberar sobre a condução do Senhor Décio Fabricio Oddone da Costa ao cargo de Diretor da ANP.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator